

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/28.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 635.124,80 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Autorização do ato por mim praticada na autorização concedida à ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, das pessoas jurídicas/empresas: GA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.965.416/0001-92; L. C. KLEMMANN, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.707/0001-63; EBENZER INTERNACIONAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.181.914/0001-00 e RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.834/0001-98, para aquisição de urnas funerárias para atender a demanda da Funerária Municipal de Umuarama, por meio da adesão às Atas de Registro de Preços nº 008/2024; 009/2024; 010/2024 e 011/2024 – ACESC (Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel) – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – ACESC (Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel) – Sistema de Registro de Preços, de acordo com o artigo 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/38, de 23 de janeiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 07 de fevereiro de 2025.
BENEDITO MORENO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 24/2025
Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
I - Exonerar o servidor Diemerson Romero Castilho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.614.854-4/SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor Jurídico – símbolo CC-01A, lotado na Diretoria Jurídica, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquiol
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2025
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2024 – FMS, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de camisetas de campanhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa AMORA SOLUÇÕES TEXTÉIS LTDA., para os itens 01 e 02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de fevereiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2025
Homologação e julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim União, com dimensão total de 233,64 m², localizado na Rua Tomé Souza x Rua Santana Colombo Bonora, nº 1920 – Umuarama – PR, tendo sido declarada vencedora a empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA., para o lote 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 108/2025.
SÚMULA: Nomeia e concede FG ao servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 8.038.153-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 038.634.839-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para desempenhar a função de gestor e fiscal, no Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (Junta Militar), a partir de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada (FG) ao servidor designado, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado AILTON FRANCISCO DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 026.375.789-71, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE ESPORTE E LAZER, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA, portadora do registro geral – CPF sob nº 608.809.713-20, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 109/2025.
SÚMULA: Concede FG a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora da carteira de identidade RG: 7.713.822-6, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 106/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado ALBERTO MENDES DOS SANTOS, portador do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 068.481.459-55, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 92/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ANGELO VICENTE TAMBORLI TORRE MÉDICO 83 2023/2024 10/02/2025 À 11/03/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 93/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
REGINA ROMBALDO SANCHES AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 19062 2020/2021 10/02/2025 À 24/02/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 18/12/1984 Base Territorial: Alto Piquiri, Alôma, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Itanema, Iporã, Ivatê, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pêrola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama, Alto Paraíso e Xambê.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA
Rua Desembargador Munhoz de Mello, 5400/3720 Edifício Caravelas Sala 3 – Umuarama, Estado do Paraná.

EDITAL

Faço saber aos que deste Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o resultado da eleição realizada neste Sindicato em 06 de fevereiro de 2025, foi o seguinte:

DIRETORIA		
EFETIVOS	SUPLENTE	
Miomar Ponciano de Andrade Cleusa Martinez Bressani Sirlei Cita Espinosa Marcolino Marcia Matoli	Presidente Tesorreira Secretaria Dir. Ass. Sind./Juríd.	Luzinete Máximo de Souza Ricardo Pereira Naves Agnaldo Aparecido de Oliveira
CONSELHO FISCAL		SUPLENTE
EFETIVOS Aurora Nascimento dos Santos de Oliveira Marlene Antonia de Oliveira Viar Marcelo Augusto Bueno		Eva Aparecida de Souza Mello Lino de Oliveira Mendes
CONSELHO DE REPRESENTANTES		SUPLENTE
EFETIVOS Miomar Ponciano de Andrade Marlene Antonia de Oliveira Viar		Marcelo Augusto Bueno

Umuarama-Pr., 06 de fevereiro de 2025

Miomar Ponciano de Andrade
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO o pedido feito através do Ofício 05/2025, para suprir demanda municipal; O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 14 de fevereiro de 2025;
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade com Registro no Conselho da Categoria;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
r) Resultado da Qualificação Cadastral-eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";
s) Declaração de cor – etnia;
4 - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;
5 - Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação;
6 - O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PSICÓLOGO - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
1º LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI
2º EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 021/2025, firmado em 23 de janeiro de 2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ- 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECER SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Alteração: alteração do valor (inclusão e substituição de veículos).
Data da assinatura deste Termo: 06/02/2025
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
06/02/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATADA: B.Y.X. – ELÉTRICA XAVIER LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico ON-GRID, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 41056/2023 entre o município de Cidade Gaúcha e a Caixa Econômica Federal – programa ITAIPU Mãe Que Rêde, que passam integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Cidade Gaúcha – PR, aos 06 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
MARIANA JOVENITA MALIZAM XAVIER DA SILVA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2025/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: ASSINATURA
PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS – PRD
RELATOR: ALVARO MARTINS DE MELO – PRD
MEMBRO: DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO ASSINATURA
PRESIDENTE: ALVARO MARTINS DE MELO – PRD
RELATOR: EDILSO MARTINS DE MELO – PRD
MEMBRO: CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO: ASSINATURA
PRESIDENTE: ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO – UNIÃO BRASIL
RELATOR: ADEMIR DE ARAÚJO – PRD
MEMBRO: ODAIR AUGUSTO – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECOLOGIA ASSINATURA
PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS – PRD
RELATOR: DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
MEMBRO: EDILSO MARTINS DE MELO – PRD

Alto Paraíso, 03 de FEVEREIRO de 2025.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
a) a Portaria nº 008/2019, de 31 de janeiro de 2019, que concedeu o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 2 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2019;
b) a Portaria 017/2021, de 1º de fevereiro de 2021, que prorrogou o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, até o dia 31/01/2023;
c) que não há previsão legal para nova prorrogação após 04 anos de AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com a Lei nº 66/1993 - Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;
d) que após o vencimento da Licença, a servidora não compareceu a Secretaria, para posterior Lotação no Quadro de servidores, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar para retorno ao trabalho a Srª. ELIANE DA SILVA ROCHA CAVALCANTI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.017.011-4/PR e CPF sob nº. 030.788.329-96, servidora pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Efetivo de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL.
Art. 2º - Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta, e o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO OUVIDOR DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Municipal nº 127/2012, de 28 de novembro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Municipal JAQUELINE MODENA, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, ocupante do cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, para atuar como OUVIDOR de Saúde da Rede Municipal de Saúde, sem prejuízo para suas funções rotineiras, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENADORA DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora JAQUELINE MODENA, brasileira, divorciada, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenadora de Campo nas Ações de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289

PORTARIA Nº 045/2025.

Toma pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.
RESOLVE:
I – Tomar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/12/2024 a 31/12/2024 conforme em anexo.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 06 de Fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760 012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:0176012980
Dados: 2025.02.06 19:23:53 -03'00'
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

Relatório de Férias Concedidas - Histórico
Completado: 01/12/2024 13:12:24
Titularização Geral

Matrícula	Nome	AE	Férias	Stipêndio	Férias	Outras Férias	Outras Férias	Período Aquisição	Período Férias
4994	ELIEDE LUIZE PRATO	N	30	0,00	02/06/24	01/06/24	06/01/24	04/02/25	
4995	MARILYN APARECIDA CORREIA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
4996	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
4997	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
4998	MARILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
4999	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5000	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5001	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5002	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5003	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5004	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5005	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5006	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5007	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5008	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5009	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5010	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5011	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5012	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5013	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5014	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5015	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5016	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5017	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5018	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5019	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/02/24	03/12/24	01/12/25	
5020	CELIA DOS SANTOS SANTANA	N	30	0,00	04/02/24	03/0			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2025
Data: 07.02.2025
Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313 de 19/07/2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.368/2005 de 26/12/2005, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011, e,
Considerando o Decreto nº 145/2005;
Considerando o memorando online sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 01/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:
a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;
b) Ana Claudia Ely Fioletto, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;
c) Luis Carlos de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;
d) Antônio Carlos Alves, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;
e) Natalia Fernanda de Lima Venancio, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;
f) Sábina Leandro de Souza Aquino, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaira - ACIAG;
g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 197/2024 de 13.05.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 162/2025
Data: 07.02.2025
Ementa: renova a composição do Conselho da Cidade de Guaira – CONCIGUA, nos termos da Lei Complementar nº 011/2008, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o contido na Lei Complementar nº 01 de 02.01.2008 e suas alterações, em seu Capítulo I - CONSELHO DA CIDADE DE GUAÍRA, do artigo 138 ao 144;
Considerando o contido na Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 do Paraná;
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 361/2023;
Considerando a Conferência Extraordinária Municipal de Guaira, Estado do Paraná, realizada no dia 11 de dezembro de 2023;
Considerando o Relatório Administrativo da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Guaira, Estado do Paraná;
Considerando o memorando online sob o nº 526/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade de Guaira - CONCIGUA, conforme segue:
Ord. Nome Instituição
01 Vinicius Eugênio Volpato SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento – Engenheiro Civil
02 Luiz Mitsuo Shiomi SEPLAN - Engenheiro Civil
03 Daniele Frank Candido SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
04 Franz Jambersi SEPLAN - Engenheiro Agrimensor
05 Bruno Andrei Colcetta SEPLAN - Engenheiro Civil
06 João Batista Montanari SEPLAN - Engenheiro Civil
07 Cristiane Gianralli Câmara Municipal de Guaira
08 Adriano Richter Câmara Municipal de Guaira
09 Osmar Volpato Associação Comercial Empresarial de Guaira
10 Antônio Mero de Oliveira Afonso Associação da Vila Eletrol
11 Sergio Armda Viana Associação da Vila Alta
12 Edmilson de Almeida Genelhu Conselho de Desenvolvimento Rural de Guaira
13 Fabrício Lopes Empresas Imobiliárias - CRECI
14 Adilson Júnior Camargo Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaira – Engenheiro Civil
15 Felipe Lopes Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaira - Arquiteto
16 Wuldiceia Jacomo Associação dos Produtos Orgânicos e Naturais de Guaira
17 Mauro José Viani Oeap - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná
§ 1º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento ou Servidor, indicado pelo mesmo, de acordo com o parágrafo 1º do art. 140 da Lei Complementar nº 01/2008.
§ 2º O mandato dos membros do conselho é de 03 (três) anos (2024-2026), a contar da publicação do presente Decreto.
Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 410/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2025
Concede férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º, CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Nº NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO
01 Luciane Aparecida Moreira Pereira 14/04/2022 à 13/04/2023 13/01/2025 à 27/01/2025
02 Sergio Gomes da Silva Filho 01/06/2022 à 31/05/2023 20/01/2025 à 18/02/2025
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
República por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Ivaté torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de março do ano de 2025, na plataforma BLL COMPRAS <https://blcompras.com>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Ampliação do CMEI	191,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivaté e na plataforma <https://blcompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ivaté, 07 de fevereiro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025 refere-se à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de ar condicionado destinado à Câmara Municipal de Mariluz.
A contratação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mariluz-PR é essencial para garantir a qualidade do ar, prevenindo problemas de saúde, como alergias e doenças respiratórias. Além disso, a manutenção regular melhora a eficiência energética, reduz custos operacionais, prolonga a vida útil dos equipamentos e assegura o cumprimento de normas sanitárias e de ergonomia, como as da Anvisa e NR-17. Dessa forma, a medida contribui para um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e econômico.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
VALDINEI AMILTON NUNES 28.537.759/0001-93 R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 002-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 002/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de ar condicionado destinado à Câmara Municipal de Mariluz.
EMPRESA: VALDINEI AMILTON NUNES
CNPJ: 28.537.759/0001-93
VALOR: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 003-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Notebook destinado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz-PR.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA - CNPJ: 37.256.314/0001-60 R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVLUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02 – Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de um Notebook destinado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVLUZ.
A aquisição de um notebook para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz – PREVLUZ é essencial para otimizar a gestão administrativa e financeira, garantindo maior eficiência no controle de benefícios, cálculos atuariais e atendimento aos segurados. O equipamento permitirá acesso a sistemas de gestão, videoconferências e cumprimento das exigências legais de transparência, além de proporcionar mobilidade para participação em treinamentos e eventos. Dessa forma, a medida visa modernizar e agilizar os serviços prestados, assegurando um atendimento eficiente e seguro.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA - CNPJ: 37.256.314/0001-60 R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a instauração do referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
Geicyeli Feitosa Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVLUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVLUZ.
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
Constitui Comissão Especial de Avaliação Funcional de processo de avaliação de estágio probatório, titulação e promoção dos servidores.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1. Constituir Comissão Especial de Avaliação Funcional para coordenação do Processo de avaliação de estágio probatório, titulação e promoção de servidores, obedecendo os Art. 24, 27 e 33 da Lei Complementar nº 16/2022 e Art. 90 e 91 da Lei Complementar 17/2022.
Art. 2. Fica designada a servidora Márcia Maria Pereira dos Santos, titular o órgão de pessoal para integrar e atuar como presidente da Comissão Funcional de Avaliação de Estágio Probatório, Titulação e Promoção dos servidores, constituída conforme o Art. 1º.
Art. 3. Designa os servidores Roney de Souza Araújo e Rosimeire Anastácio da Silva Galindo, para integrarem a Comissão como membros representantes indicados pelos servidores.
Art. 4. Concede aos servidores integrantes da Comissão de Avaliação para a coordenação do Processo de Avaliação de Estágio Probatório, Titulação e Promoção dos servidores, gratificação nos termos do Art. nº94 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, pelo período de vigência das respectivas designações.
Art. 5. Essa Portaria terá vigência de 366 dias a contar de 01 de janeiro de 2025.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

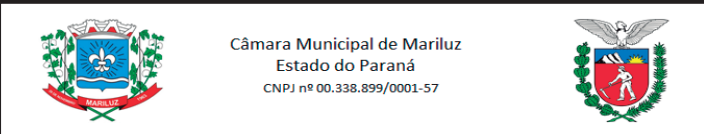
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 99/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, LAVA ROUPAS ETC. COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUMENTOS CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 031/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do COC/IM nº 76.044.136/0001-29, através do representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.205.243-34/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.628.289-03, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 1,3,5,6,10,12,16,17,18, e 23 do lote 01 do Contrato nº 099/2022, alterando o valor do contrato de R\$ 263.448,00 para R\$ 295.196,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA
CNPJ- 12.938.406/0001-07
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Valdirene Aparecida Misale Bonfim.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 028/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Valdirene Aparecida Misale Bonfim, matrícula nº 201936, ocupante do cargo efetivo de Cozinha, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia a servidora Francielle Aparecida da Silva Baleeiro.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 020/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Francielle Aparecida da Silva Baleeiro, matrícula nº 2.401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2015/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 06 dias convertida em pecúnia a servidora Márcio Fernando Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 031/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Márcio Fernando Ferreira, matrícula nº 2.422, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2016/2021.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal



ATO DA MESA DE Nº. 001/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento nº 01/2025, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o vereador Daniel Magalhães dos Santos, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. Para cumprir agenda junto ao Chefe de Gabinete da Deputada Flavia Francischini, bem como, com a equipe do Deputado Federal Felipe Francischini, e realizar reunião na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), para tratar de assuntos correlatos ao município. Cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação, hospedagem e demais necessidades correlatas.

Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mariluz - PR, 31 de janeiro de 2025

Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente

Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÁNDIDO GARCIA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de fevereiro de 2026, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total R\$332.970,00 (trezentos e trinta e dois mil e noventa e sete reais), que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa e da secretaria solicitante, bem como vale ressaltar que a empresa optou por manter o mesmo valor de taxa administrativa conforme o termo de manifesto conforme segue nos autos em anexo a este aditivo.

Quantidade máxima de bolsas-estágio (A)	Valor mensal unitário máximo da bolsa-estágio (MENSAL) (B)	Valor unitário máximo do auxílio bolsa-estágio (MENSAL) (C)	Valor total máximo da bolsa-estágio (MENSAL) (D) = B x C	Taxa de Administração % Máxima (E)	Valor unitário da Taxa de Administração (MENSAL) (F) = D x E	Valor total mensal da bolsa-estágio (G) = D + F
25	R\$1.060,00	R\$40,00	R\$1.100,00	0,90%	R\$9,90	1.109,90
Valor total (mensal) = G x 25 (bolsa-estágio)					R\$27.747,50	
Valor total (anual) = Valor total (mensal) x 12 meses					R\$332.970,00	

Nível de Ensino	Total/Tipo	Bolsa-auxílio Mensal	Gasto Mensal Máximo	Gasto Anual Máximo
Médio, Técnico e Superior.	25	R\$1.100,00	R\$27.500,00	R\$330.000,00
Taxa de administração máxima	0,90%	R\$9,90	R\$247,50	R\$2.970,00
Total:	25		R\$27.747,50	R\$332.970,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000	EDUCAÇÃO
Red. 292	06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000	SAÚDE
Red. 481	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Red. 208	03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000	ADMINISTRATIVO
Red.38	03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000	

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 31/01/2025.

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÉ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasília do Sul – Cafetal do Sul – Cruzado do Oeste – Francisco Alves – Iporá – Mariluz – Perola – Perobal – Umuarama – Xambé

Aviso de Pregão
Pregão Eletrônico nº. 001/2025

O CIBAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÉ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das engenharias estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo de 15m³, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÉ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX, e conforme plano de trabalho parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Os RECURSOS FINANCEIROS para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de convênio junto à ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min até 21 de fevereiro de 2025 às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 21 de fevereiro de 2025.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

TIPO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: NÃO.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cibax (www.cibax.org.br), no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-5734.

Iporá/PR, 05 de fevereiro de 2025.

Fábio Cesar Belezi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. Nº. 640.652/0001-05
Av. Itália Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 48/2025 de 30 de janeiro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.001.10.301.1500.2.022 - ATENDIMENTO DA SAÚDE		
423	4.4.90.52.00.00	380 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
			Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3380 (880)	RECURSO	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital nº 03/2025

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	271140	VAGNER DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	IBETAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



Prefeitura Municipal de Mariluz

Avenida Mariluz, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 016/2024 DE 23/01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2024, cujo objeto é: a aquisição de EQUIPAMENTO, conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII do Edital.

Objeto	Aquisição de Rolo Compactador
Quantidade	1 (um)
Empresa Vencedora	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ:	22.087.311/0001-72
Proposta Vencedora	RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo de Entrega	O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasília do Sul torna público aos interessados que o Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL EM CBLQ, 30.097,80m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 347/2024 COM A SEAB", está SUSPENSO em virtude da necessidade de eventuais alterações a serem realizadas no edital do referido processo.

Sendo assim, fica adiado a sessão que acontecerá no dia 11/02/2025 às 09h00min, por meio da plataforma COMPRASGOV, e após sanadas todas as questões, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Brasília do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos (Unidade de Valorização de Resíduos - UVR) a ser implantada na Avenida Piratini, Quadra 248, matrícula 29.497, no Município de Cidade Gaúcha, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 94

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor MUNICIPAL MÁRCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/02/2025 03:30/14:30h

Arapongas-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor MUNICIPAL MÁRCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/02/2025 08:00h/19:00h Arapongas/PR

Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor MUNICIPAL MÁRCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/02/2025 10:00/16:20h

Marimbá-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 077 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAL.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I. Conceder FÉRIAS aos Servidores Municipais nominados e qualificados, conforme segue:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
- JONAS RAFAEL LEÃO, nomeado no Cargo Efetivo de Técnico em Controle Interno, Matrícula nº 4650 portador da cédula de Identidade RG nº 3.019.052-01 e do CPF nº 397.389.309-87, período aquisitivo de 09/11/2023 à 18/11/2024, iniciando se o gozo das férias em 03 de fevereiro de 2025 à 04 de março de 2025.

DEPARTAMENTO JURÍDICO: (Férias Parciais)

- PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, nomeado no Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Matrícula nº 6017 portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, período aquisitivo de 14/02/2021 à 29/03/2025, iniciando se o gozo das férias em 05 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Alves, em 07 de fevereiro de 2025, 204ª Independência e 137ª da Republica.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasília do Sul – Cafetal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xamburé
Aviso de Pregão
Pregão Eletrônico nº. 001/2025

O CIBAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo de 15m³, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAPUI BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX, e conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

Os RECURSOS FINANCEIROS para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de convênio junto à ITAPUI BINACIONAL – PROGRAMA ITAPUI MAIS QUE ENERGIA

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min até 21 de fevereiro de 2025 às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 21 de fevereiro de 2025.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

TIPO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA MEPE/EQUIPARAÇÃO: NÃO.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cibax (www.cibax.org.br), no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (<https://www.bll.org.br>). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-5734.

Iporã/Pr, 05 de fevereiro de 2025.

Fábio Cesar Balazi

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2025

DATA: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Patricia Mara de Oliveira, para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Patricia Mara de Oliveira, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 7º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 029/2024 de 15/01/2025.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Patricia Mara de Oliveira, portadora e inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-02, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Devaír Fabris

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2025

DATA – 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Rubens dos Santos, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10/02/25 a 01/03/25;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2025

DATA – 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Renata Brasil dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 06/02/25 a 07/03/25;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2025

DATA – 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Maurilla Sandra Perim, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 14/02/25 a 28/02/25;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2025

DATA – 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Katia Valeria Milani Silfuentes de Souza, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/02/25 a 03/03/25;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2025

DATA – 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Luana Cristina Silfuentes Barbosa, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/02/25 a 03/03/25;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2025

DATA – 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Rosângela Maria Strazza, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, E DO QUADRO DE LOTAÇÃO DOS SEUS SERVIDORES, BEM COMO CARREIRAS, DEVERES, IMPEDIMENTOS, REMUNERAÇÕES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 024/2025, através do Autógrafo nº 001/2025, e eu, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Tuneiras do Oeste e quadro de lotação dos seus servidores, bem como carreiras, deveres, impedimentos, remunerações, subsídios, direitos e vantagens dos seus integrantes.

Parágrafo único. É de natureza estatutária o regime jurídico dos servidores da Procuradoria-Geral do Município face à Administração Pública de Tuneiras do Oeste.

Art. 2º A Procuradoria-Geral é instituição permanente, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e essencial à atuação judicial e administrativa no âmbito do Município, chefiada pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. São de responsabilidade e competência exclusiva dos Procuradores Municipais e do Procurador-Geral, no âmbito da Administração Pública Municipal, a representação judicial e extrajudicial dos interesses públicos municipais, a cobrança e execução da dívida ativa e a análise de legalidade dos atos administrativos.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para o exercício de suas competências, a Procuradoria-Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Administração Superior;

a) Procurador-Geral do Município;

b) Procuradores Municipais;

II - Unidade de Apoio da Procuradoria;

a) Assessores de Procuradoria.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Município:

I - Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta e Indireta, mediante solicitação;

II - Representar o Município e a Fazenda Municipal, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral em qualquer instância judicial e extrajudicial, nas ações e procedimentos em que os mesmos forem parte;

III - Representar o Prefeito Municipal, sempre que por este for designado, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, em assunto de natureza jurídica de interesse direto da Administração Pública Municipal;

IV - Firmar compromisso nos atos de interesse do Município, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Prefeito, nos termos da Lei;

V - Propor ação judicial em defesa do Município, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, inclusive a de inconstitucionalidade de Lei, quando o interesse público assim exigir;

VI - Assessorar o Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais em assunto de natureza jurídica de interesse direto da Administração Pública Municipal, sempre que por estes for solicitado;

VII - Dar conhecimento ao Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais das decisões judiciais a serem cumpridas pelo Município;

VIII - Expedir instruções, por meio de Resoluções, de ofício ou por solicitação, sendo tal competência exclusiva do Procurador-Geral do Município;

IX - Emitir súmulas ou enunciados de orientação administrativa ou judicial;

X - Realizar o controle de legalidade dos atos da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, relativos à gestão da Dívida Ativa, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral;

XI - Fazer análise técnico-legislativa para o exercício das competências legislativas e do poder regulamentar, por meio do controle de legalidade;

XII - Deliberar sobre demais assuntos de interesse da Procuradoria-Geral.

XIII - Representar o Município ou representação judicial ou extrajudicial do agente público e do parceirista, que tenham participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, se estes precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com observância de orientação constante em parecer jurídico, elaborado na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a critério do agente público.

§1º Aplica-se o disposto no inciso XIII deste artigo, inclusive aos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Não se aplica o disposto no inciso XIII, deste artigo, quando:

I - O agente público praticar ato contrário ou em desacordo com a orientação constante do parecer jurídico;

II - Provas de a prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§3º Aplica-se o disposto no inciso XIII, deste artigo, inclusive na hipótese de o agente público ou parceirista, não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

Art. 5º A cobrança judicial da dívida ativa municipal é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, por atuação exclusiva dos Procuradores Municipais e do Procurador-Geral do Município.

§1º A inscrição em dívida ativa e a emissão de Certidão de Dívida Ativa, de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, são atos sujeitos ao controle de legalidade, função exercida exclusivamente pelos Procuradores Municipais e Procurador-Geral do Município.

§2º Na hipótese de descumprimento dos parcelamentos administrativos, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças deverá, em até 60 (sessenta) dias, informar à Procuradoria-Geral do Município, para retomada da cobrança.

§3º A inscrição em dívida ativa far-se-á até o quinto dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte ao vencimento do débito, nas datas previstas no Código Tributário Municipal.

§4º As Certidões de Dívida Ativa emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças deverão ser enviadas à Procuradoria-Geral do Município no prazo de até 01 (um) ano da constituição definitiva do crédito municipal.

§5º A cobrança extrajudicial da dívida ativa, regulamentada por lei específica, define as competências, critérios e procedimentos para sua implementação.

CAPÍTULO III

DO PROCURADOR-GERAL

Art. 6º O Procurador-Geral exercerá cargo de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, podendo ser ocupado por bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou por Procurador de carreira, nomeado pelo Prefeito Municipal. O cargo será desempenhado com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, cabendo-lhe:

I - Exercer a administração superior da Procuradoria-Geral do Município;

II - Representar a Procuradoria-Geral nas solenidades oficiais, internas e externas;

III - Conhecer de notícia de afronta ou desrespeito sofridos pelos membros da Procuradoria-Geral do Município, no exercício regular de suas funções, propondo a quem de direito o desagravo cabível e demais medidas, conforme recomende a matéria;

IV - Decidir, em última instância, sobre eventuais conflitos de interesses ocorridos entre os membros da Procuradoria-Geral do Município;

V - Indicar Procurador de carreira para participar da organização e realização de concursos públicos para cargos de carreira da carreira dos Procuradores Municipais;

VI - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, bem como gerir toda a estrutura física e funcional da Procuradoria-Geral do Município;

VII - Expedir instruções, através de Resoluções;

VIII - Formalizar acordos judiciais e extrajudiciais;

IX - Emitir súmulas ou enunciados de orientação administrativa ou judicial.

§1º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Procurador-Geral no quadro de cargos comissionados do Município de Tuneiras do Oeste.

§2º Na hipótese de nomeação de um Procurador de carreira para o exercício do cargo de Procurador-Geral, o nomeado terá direito à percepção integral de sua remuneração, acrescida de um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subsídio estabelecido para o Procurador-Geral.

Art. 7º O Procurador-Geral do Município possui o mesmo nível hierárquico e goza das mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 8º Os Procuradores Municipais serão nomeados pelo Prefeito Municipal após aprovação em concurso público próprio, específico para provimento da carreira de Procurador Municipal, desde que devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, competindo-lhes, em decorrência das funções do cargo:

I - Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, oponente ou terceiro interessado, ressalvadas as atribuições do Procurador-Geral do Município;

II - Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em Mandado de Segurança impetrado contra atos de autoridade da Administração Direta e Indireta municipal quando no estrito exercício de suas funções institucionais, bem como elaborar todo tipo de peça jurídica nas ações judiciais em que o Município for parte como Autor, Réu ou Terceiro Interessado;

III - Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração;

IV - Participar, por determinação do Procurador-Geral, de comissão ou grupo de trabalho;

V - Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo e recomendar a sua revogação;

VI - Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município;

VII - Cumprir plantão fiscal, dentro da sua escala de trabalho;

VIII - Requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições;

IX - Zelar pela observância das leis e atos emanados dos Poderes Públicos;

X - Elaborar minutas e pareceres com vistas a realizar o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Direta e Indireta;

XI - Elaborar minutas e textos finais de projetos de leis, decretos, convênios, contratos administrativos e demais atos normativos;

XII - Desempenhar os demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral, respeitada a sua independência funcional;

XIII - Acatar os enunciados das súmulas da Procuradoria, bem como propor a modificação ou revogação das mesmas, sempre que estiverem em confronto com a lei ou com súmulas e entendimentos majoritários de tribunais superiores;

XIV - Promover, judicial ou extrajudicialmente, a cobrança da Dívida Ativa do Município, com exclusividade, juntamente com o Procurador-Geral;

Art. 9º A jornada de trabalho dos Procuradores Municipais será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a escala, devendo ser cumprida nos termos de regulamentação do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo poderá, mediante requerimento pessoal endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, e deferimento do Prefeito Municipal, ser ampliada para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, sobre os quais incidirão acréscimos proporcionais à carga horária escolhida, de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento).

Art. 10 As atribuições e funções dos Procuradores Municipais poderão ser exercidas remotamente, fora das instalações da sede da Procuradoria-Geral, no regime de teletrabalho, desde que em conformidade com as diretrizes, os requisitos e as condições fixadas em regulamentação própria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º A adoção desse regime estará sujeita à prévia e expressa autorização do Procurador-Geral do Município, sendo imprescindível a formalização e homologação do ato junto ao setor de Recursos Humanos, em conformidade com os procedimentos administrativos aplicáveis.

§2º Na hipótese de revogação do regime de teletrabalho, será concedido aos Procuradores que o adotaram, o lapso temporal de até 03 (três) dias úteis para retomada do trabalho presencial, a fim de readaptação da rotina e do espaço físico laboral, quando for o caso.

Art. 11 Ficará dispensado do registro eletrônico de jornada o Procurador que manifestar formalmente sua opção, condicionada a garantia do cumprimento pleno e efetivo das atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo único. A realização de horas extraordinárias, para fins de compensação ou indenização, exigirá o registro eletrônico da jornada de trabalho dos Procuradores no âmbito da sede da Procuradoria-Geral.

CAPÍTULO V

DA UNIDADE DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 Fica criada a Unidade de Apoio da Procuradoria-Geral do Município, que tem a finalidade de assessorar os servidores da Procuradoria-Geral do Município nas atividades inerentes ao desempenho de suas atribuições, notadamente:

I - Assessorar e subsidiar os trabalhos do Procurador-Geral e dos Procuradores do Município nas atividades inerentes ao desempenho de suas atribuições;

II - Auxiliar o Procurador-Geral na gestão patrimonial da Procuradoria-Geral do Município;

III - Auxiliar nos procedimentos de recebimento, protocolo, autuação, distribuição, produção e encaminhamento das peças jurídicas produzidas pela Procuradoria-Geral;

IV - Auxiliar no atendimento ao público interno e externo da Procuradoria-Geral do Município;

V - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 13 Ficam transformados 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, existentes no quadro de cargos comissionados do Município de Tuneiras do Oeste, passando a ser denominado Assessor de Procuradoria, componentes da Unidade de Apoio da Procuradoria-Geral do Município, sendo estes cargos de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, podendo ser ocupado por bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, competindo-lhes, em decorrência das funções do cargo o exercício das atribuições definidas nos incisos do art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município poderá requisitar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a lotação de auxiliares administrativos da carreira geral da Administração Municipal para auxiliar a Unidade de Apoio da Procuradoria.

TÍTULO III

DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 14 O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á sempre no Grau I, mediante concurso público, específico para o provimento desta carreira, sendo seu provimento privativo de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 15 O desenvolvimento do servidor na carreira de Procurador do Município dar-se-á mediante progresso horizontal, por tempo de serviço, atendidos os critérios definidos nesta Lei.

Parágrafo único. Progressão é a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, horizontalmente, no mesmo cargo, conforme disposto no art. 16 desta Lei.

Art. 16 A progressão dos Procuradores Municipais corresponderá a um acréscimo de 3% (três por cento) sobre o vencimento do grau inicial (Grau I) e será concedida a cada 03 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei, os Procuradores Municipais serão enquadrados na carreira por meio do cômputo do tempo de efetivo exercício no cargo, conforme Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 17 Os Procuradores do Município gozam das seguintes garantias:

I - Estabilidade, após o cumprimento do estágio probatório de três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por processo administrativo disciplinar, mediante contraditório e ampla defesa, ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - Irredutibilidade de remuneração, na forma do disposto no art. 37, inciso XV, da Constituição Federal;

III - Independência funcional de seus atos.

Parágrafo único. Os Procuradores Municipais poderão exercer a advocacia privada contenciosa e consultiva, sendo vedado o seu exercício em face do Município de Tuneiras do Oeste, exceto quando litigando em causa própria.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 18 Constituem prerrogativas dos Procuradores do Município, dentre outras:

I - Gozar de inviolabilidade pelas opiniões que externam ou pelo teor de suas manifestações processuais ou em procedimentos, devendo respeitar o ordem constitucional e aos interesses do Município e de seus municípios;

II - Exercer os direitos relativos à liberdade sindical e associativa;

III - Requisitar informações ou diligências a qualquer órgão público Municipal, a fim de obter e elaborar pareceres e peças jurídicas;

IV - Obter, sem despesa, a realização de buscas e o fornecimento de certidões necessárias à elaboração de pareceres ou peças jurídicas, de quaisquer repartições públicas municipais;

V - Ter assegurado o direito de acesso, retificação e complementação dos dados e informações relativos à sua pessoa, existentes nos órgãos da Administração Municipal;

§1º O Procurador Municipal tem autonomia em seus pareceres e respectiva fundamentação jurídica, podendo o Procurador-Geral avocar para si qualquer processo e/ou procedimento administrativo, inclusive o elemento de qualquer justificativa.

§2º O Procurador de carreira, no exercício do cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Município, manterá suas atribuições estabelecidas por esta Lei.

Art. 19 Ao Procurador Municipal será fornecida carteira de identidade funcional, para uso no desempenho de suas atribuições, podendo requisitar das autoridades municipais as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 20 As garantias e prerrogativas dos Procuradores do Município são irrenunciáveis e não podem ser afastadas decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 21 São deveres dos Procuradores Municipais, além de outros previstos em Lei:

I - Manter ilibada conduta pública;

II - Zelar pelo prestígio da Justiça, da Administração Pública e da Procuradoria-Geral do Município, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

III - Manter sigilo sobre assuntos de caráter reservado que conheça em razão do cargo ou função;

IV - Obedecer aos prazos judiciais e administrativos, não excedendo-os, sem justo motivo, no exercício de sua função;

V - Velar pela regularidade e celeridade dos processos judiciais ou administrativos em que intervenha;

VI - Assistir os atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;

VII - Manter sigilo sobre assunto de caráter reservado que conheça em razão do cargo ou função;

VIII - Declarar-se impedido, nos termos da Lei;

IX - Adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

X - Representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

XI - Comparecer às reuniões quando designado ou convocado;

XII - Praticar os atos de ofício, cumprir e fazer cumprir as disposições legais com independência e exatidão;

XIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

XIV - Utilizar linguagem e vestimenta adequada com o decoro e dignidade do cargo, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Município;

XV - Cumprir jornada de trabalho, conforme escalas designadas e de acordo com as peculiaridades inerentes ao exercício de suas funções, respeitando a necessidade de se fazer presentes em fóruns ou outros órgãos ou autarquias da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou reuniões em locais fora da Administração Municipal, por designação do Procurador-Geral.

CAPÍTULO VI

DOS IMPEDIMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 22 É vedado ao Procurador Municipal exercer suas funções em processo judicial ou administrativo:

I - Em que seja parte;

II - Em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - Em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, inclusive até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro;

IV - Nas hipóteses da legislação processual.

Art. 23 Os Procuradores do Município devem dar-se por impedidos:

I - Quando hajam proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II - Nas hipóteses da legislação processual.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre que seja dada ciência ao Procurador-Geral, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação de substituto.

Art. 24 Os Procuradores do Município não podem participar de comissão ou banca de concursos estabelecidos em nome da Lei e no Estatuto da Advocacia, os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos e na legislação complementar instituidora de vantagens funcionais, exceto a progressão da tabela de remuneração da Administração Geral, caso em que, serão aplicadas as regras desta Lei.

§1º A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças informará à Procuradoria-Geral mensalmente, todos os valores arrecadados, a título de honorários advocatícios, aos cofres do tesouro municipal, sob qualquer forma de arrecadação, vedado o levantamento pessoal e sendo obrigatória a conversão em renda aos cofres do tesouro municipal. A informação deverá ser feita em relatório auditável, encaminhado até o terceiro dia útil posterior ao final de cada mês.

§2º A Procuradoria-Geral realizará a conferência das informações enviadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório contendo as informações do valor dos honorários advocatícios arrecadados no mês anterior e o valor do rateio individual de honorários devidos a cada Procurador Municipal e ao Procurador-Geral, quando ocupado por servidor em efetivo exercício de carreira.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 28 Ficam assegurados aos integrantes da carreira de Procurador Municipal, além dos direitos estabelecidos nesta Lei e no Estatuto da Advocacia, os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais e na legislação complementar instituidora de vantagens funcionais, exceto a progressão da tabela de remuneração da Administração Geral, caso em que, serão aplicadas as regras desta Lei.

TÍTULO IV

DAS AUTORIZAÇÕES NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DO ACORDO, TRANSAÇÃO, DISPENSA OU DESISTÊNCIA RECURSAL E DE CONTESTAÇÃO NAS AÇÕES JUDICIAIS

Art. 29 Nos processos judiciais, os procuradores municipais poderão acordar, transigir, deixar de contestar ou de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido efetuada pela parte contrária, fundamentadamente, nos termos desta Lei.

Art. 30 Nas ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública ou dos Juizados Comuns, nas esferas estadual e federal, os procuradores municipais poderão celebrar acordos ou transações judiciais, nas causas em que há jurisprudence consolidada em desfavor do ente público, e tenham como valor máximo 10 (dez) salários-mínimos.

Parágrafo único. Nas ações cujo valor da causa ultrapasse o máximo estipulado no caput deste artigo, após prévia análise da Procuradoria-Geral manifestada através de parecer jurídico que identifique precedentes e jurisprudência consolidada sobre a matéria, e desde que comprovada a vantajosidade econômica para o Município, bem como a disponibilidade financeira, o Chefe do Poder Executivo poderá editar Lei própria que autorize a celebração de acordo ou transação judicial.

Art. 31 A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte e seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos.

Art. 32 No caso de conciliação, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, ainda que tal parcela seja objeto de condenação transitada em julgado, e as custas serão divididas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao município.

Art. 33 Os procuradores municipais poderão acordar, transigir, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, fundamentadamente, com a concordância do Procurador-Geral, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com:

I - As decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - Os enunciados de Súmulas Vinculantes;

III - Os acordos em incidentes de resolução de demandas repetitivas;

IV - Os acordos em julgamentos de recursos extraordinário e especial repetitivos;

V - Que represente direito evidente, no todo ou em parte, desde que o acordo atenda ao princípio da economicidade ou que resulte em comprovada vantagem para o interesse público e a Fazenda Municipal, independentemente do limite de valor previsto no art. 30 desta Lei.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO DE NÃO AJUIZAR EXECUÇÕES FISCAIS

DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR

Art. 34 O débito consensual cujo valor seja inferior ao valor equivalente à 3 (três) UFM, para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias, dívidas tributárias relativas a ISSQN, serão considerados, para efeitos dessa lei, como débitos de pequeno valor.

§1º O valor fixado no caput torna por base os valores dos custos diretos e indiretos para a realização da cobrança, bem como os princípios da eficiência e economia.

§2º O valor consolidado a que se refere o caput deve ser apurado por meio da atualização do respectivo débito originário, somando-se os juros, a multa de mora e os demais encargos

previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.

Art. 35 A Procuradoria-Geral fica autorizada a não ajuizar, a desistir ou a requerer a extinção de execuções fiscais em curso, cujo crédito adquirido se caracterize como de pequeno valor, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas de cobrança, respeitadas em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no art. 34, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 36 As medidas administrativas de cobranças mencionadas nos artigos anteriores, configuram-se pelas medidas a seguir elencadas, sem prejuízo de implementação de outras medidas cabíveis para efetivação da cobrança:

I - Inscrição do débito junto ao Cadastro Informativo Estadual – CADIN;

II - Inscrição do Débito em demais cadastro de inadimplentes, públicos e privados;

III - Notificação Extrajudicial; e

IV - Protesto do título.

§1º As medidas indicadas poderão ser adotadas de forma conjunta ou individualmente, não impedindo inclusive o ajuizamento ou prosseguimento de ações executivas;

§2º Fica o Município autorizado a promover convênios com entidades públicas e privadas que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastro de devedores inadimplentes.

Art. 37 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, levar a protesto a Certidão da Dívida Ativa (CDA), independentemente do valor do crédito tributário e não tributário.

§1º O devedor ou responsável deverá suportar o pagamento dos valores correspondentes aos honorários advocatícios, emolumentos cartorários e custas processuais cabíveis, sendo devidos no momento da quitação do débito, pelo devedor ou responsável.

§2º Uma vez quitado integralmente o débito pelo devedor ou parcelado com pagamento em dia, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças emitirá carta de anuência ao devedor, o qual se responsabilizará pela efetiva baixa do protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.

§3º Na hipótese de descumprimento do parcelamento, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças levará a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente a apurado e devido.

Art. 38 Cederá a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças promover políticas para o suprimento e/ou regularização das inconsistências cadastrais existentes junto ao Cadastro Fiscal do Município a fim de possibilitar a aplicação das medidas administrativas de cobrança.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 39 Ficam o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral autorizados a promoverem acordos extrajudiciais em processos administrativos em que o Município de Tuneiras do Oeste for interessado, seja na qualidade de requerente, requerido ou tiver interesse jurídico manifesto, especificamente nos casos em que o objeto da demanda versar sobre direitos meramente patrimoniais, cujo valor da demanda não ultrapasse 10 (dez) salários mínimos.

Parágrafo único. Nas demandas administrativas cujo valor discutido ultrapasse o máximo estipulado no caput deste artigo, após prévia análise da Procuradoria-Geral manifestada através de parecer jurídico que identifique precedentes e jurisprudência consolidada sobre a matéria, e desde que comprovada a vantajosidade econômica para o Município, bem como a disponibilidade financeira, o Chefe do Poder Executivo poderá editar Lei própria que autorize a celebração de acordo extrajudicial.

Art. 40 Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro, dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública.

Parágrafo único. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração Pública, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, ou comissão especial, considerando-se o exame;

II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 41 O representante da Administração Municipal deverá emitir justificativa motivada e conclusiva sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando a proposta com elementos de qualquer natureza que possam auxiliar no exame.

Art. 42 Caso a demanda verse sobre prejuízo decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, oriundo da responsabilidade legal de servidor público do Município de Tuneiras do Oeste por exercício irregular de suas atribuições, fica este obrigado a reparar os prejuízos à Fazenda Pública, nos termos do art. 207 e ss. da Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores de Tuneiras do Oeste).

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 O Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria-Geral, poderá firmar convênio com Instituições de Ensino Superior para a seleção de estagiários na área jurídica, sem vínculo empregatício.

Art. 44 Os processos administrativos e judiciais cuja instrução dependa de informações das áreas técnicas do Município, serão encaminhados às unidades correspondentes para manifestação técnica e esclarecimentos, antes da emissão do parecer jurídico.

Art. 45 Os ocupantes de títulos de honorários advocatícios são de titularidade exclusiva dos Procuradores Municipais e Procurador-Geral, quando de carreira, e serão partilhados de forma equânime entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício dos cargos.

Parágrafo único. São de titularidade exclusiva dos Procuradores Municipais e Procurador-Geral os honorários sucumbenciais que não tiverem origem em ações de execução fiscal, os quais serão rateados por levantamento de averal judicial e partilhados de forma equânime entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício dos cargos, na forma desta Lei.

Art. 46 Não se consideram em efetivo exercício, exclusivamente para fins de partilha de honorários definidos nesta Lei, o Procurador-Geral do Município e os Procuradores Municipais que estejam:

I - No gozo de licenças sem vencimento;

II - Licenciado para tratar de interesses particulares, inclusive para estudo que não seja de interesse e conveniência da Administração;

III - Licenciado para campanha eleitoral e atividades políticas;

IV - Afastado para exercício de mandato eletivo;

V - Licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro, excetuada a hipótese de licença para acompanhamento de cônjuge em tratamento de saúde;

VI - Afastado por aposentadoria a qualquer título, a contar da data do afastamento;

VII - Afastado da função para cumprimento de punição ou para responder a processo disciplinar;

VIII - Em desempenho de mandato classista;

IX - Afastado para cumprimento de estágio probatório, quando o servidor for aprovado em concurso público para outro cargo.

§1º Para fins de rateio dos honorários, fica assegurado o recebimento proporcional ao período de efetivo exercício.

§2º A previsão deste artigo não afasta as normas municipais que regulam a concessão das licenças e afastamentos, precipuamente quanto ao direito de gozá-las.

Art. 47 Os membros da Procuradoria-Geral do Município se sujeitarão disciplinarmente ao que prescreve o Estatuto do Servidor Público Municipal de Tuneiras do Oeste e demais normas relacionadas.

Art. 48 O cargo de 'Advogado' passa a ser transformado em 'Procurador Municipal', a partir da vigência desta Lei, revogando-se as disposições em contrário da Lei nº 069/2011, sendo os titulares dos cargos transformados automaticamente enquadrados na nova denominação, sem interrupção na continuidade do exercício de suas funções.

Art. 49 Fica alterada a remuneração inicial dos Cargos de Provedor (CPE) de 'Procurador Municipal', passando a corresponder à simbologia 'CPE-IB', conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 50 Fica alterada a remuneração da simbologia CC-33, criada pela Lei Municipal nº 060/2023, dos Cargos de Provedor em Comissão (CC), para o valor indicado no Anexo II desta Lei, modificando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 069/2011.

Art. 51 Fica criada a remuneração de simbologia CC-34, dos Cargos de Provedor em Comissão (CC) com valor indicado no Anexo II desta Lei, modificando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 069/2011.

Art. 52 A remuneração do Procurador-Geral e do Assessor de Procuradoria será fixada conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 53 Fica consolidado o quadro de cargos da Procuradoria-Geral conforme quadro abaixo:

CARGO VAGA(S)

Procurador-Geral 01

Procurador Municipal 02

Assessor de Procuradoria 02

Art. 54 Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 55 A atividade de Procurador do Município é exclusiva e privativa dos integrantes da carreira de Procurador Municipal, regidos por esta Lei.

Art. 56 Fica instituído o Dia do Procurador, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 57 No que for omissa essa Lei, aplicam-se as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal de Tuneiras do Oeste.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 039/2018, na Lei Municipal nº 069/2011, e na Lei Municipal nº 058/2023.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2025.

Guérino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCURADOR MUNICIPAL

PROGRESSÃO I

VENECIMENTO (R\$) 9.690,98 (CPE I-B)

ANEXO II

CÓDIGO/SIMBLOGIA VALOR

CC 33 R\$ 6.924,22

CC 34 R\$ 10.090,98

ANEXO III

CARGO SUBSÍDIO/VENECIMENTO

Procurador-Geral CC 34

Assessor de Procuradoria CC 33

Tuneiras do Oeste, 30 de janeiro de 2025.

Guérino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

J u s t i f i c a t i v a

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com as devidas saudações a esta Casa de Leis, encaminhamos à apreciação dos Nobres Parlamentares o Projeto de Lei que institui a Procuradoria Geral do Município, instrumento que busca fortalecer e aprimorar a atuação jurídica e administrativa deste órgão essencial para a defesa do interesse público municipal.

A Procuradoria-Geral do Município desempenha papel fundamental na representação judicial e extrajudicial do Município, além de atuar como órgão consultivo e de assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A proposta ora apresentada não se limita a regulamentar atribuições e competências da Procuradoria-Geral, mas também inova ao disciplinar questões práticas e estratégicas que impactam diretamente a eficiência administrativa e a relação do Município com seus contribuintes.

O presente projeto traduz a preocupação em potencializar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, prevenindo gastos desnecessários em demandas de baixo impacto econômico. Nesse contexto, regulamenta acordos extrajudiciais que visa imprimir maior celeridade e economicidade à resolução de controvérsias, fomentando o diálogo e a harmonização de interesses, em consonância com os princípios da pacificação social e da boa gestão administrativa.

Ademais, o texto apresenta avanços significativos no intuito de desburocratizar os procedimentos administrativos, viabilizando uma interação mais direta e acessível entre a Procuradoria e os cidadãos.

Confiamos na sensibilidade e no compromisso dos Ilustres Vereadores para a análise e aprovação desta relevante matéria, que representa um marco para a modernização administrativa e para a justiça fiscal no âmbito municipal.

Tuneiras do Oeste-PR, 30 de janeiro de 2025.

Guérino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraima
Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL, n.º 118/2024, CONCORRÊNCIA N.º 008/2024, REPRODUÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR

Que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hernes Visetto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Devaír Fabris**, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ 19.845.181/0001-85, localizada na Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro, Icaraima-PR, representada por Valdir de Souza Barros, portador da cédula de identidade RG n.º 8.650.757-0/SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 031.996.639-90, residente na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogratificação com acréscimo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato de empreitada de obra por preço global acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R\$ 12.309,13 (doze mil, trezentos e nove reais e treze centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 214.309,13 (duzentos e quatorze mil trezentos e nove reais e treze centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.065/2024.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

DEVAÍR FABRIS
Prefeito Municipal

BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Mirian Carla Mumbach
RG: 8.392.499-3

Nome: Joyce Vergentino
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
EMENTA: DISPÕE A SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS PARA INVESTIDURA AO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Documentos dos Candidatos, responsável pela verificação e validação dos documentos exigidos para a posse dos aprovados no certame.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS - CPF nº 036.505.309-02 com Superior Completo em PEDAGOGIA, como Presidente;
II. CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE - CPF nº 300.593.701-00, com Superior Completo em DIREITO, como membro;
III. HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA - CPF nº 093.892.729-98, com Superior Completo em DIREITO, como membro.

Art. 3º - Compete à Comissão:
I. Analisar a autenticidade e conformidade da documentação exigida no edital do concurso;
II. Emitir pareceres e relatórios sobre a regularidade documental dos candidatos;
III. Solicitar complementação ou correção de documentos, quando necessário;
IV. Encaminhar à autoridade competente os resultados da avaliação documental;
V. Cumprir as normas estabelecidas no edital do concurso e na legislação vigente.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e jurídico sempre que necessário para o correto cumprimento de suas funções.

Art. 5º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Avaliação serão considerados de relevância, porém sem ônus ao erário público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRAM-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 17/2025
REF. CONTRATO Nº 217/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Crômido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONIO AMARAL FERNADES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 50.909.424/0001-41, com sede na Rua Jaerim, n.º 299, Bairro: Sul Brasileira I, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **Antonio Amarel Fernandes**, portador do CPF sob o n.º 091.XXX.XXX-41.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, elétrica, encanador e prestador de serviços de frete, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acessar ao contrato n.º 217/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000217.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	3049	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	018	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27
2	3050	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	018	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27
3	3051	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	019	R\$ 20.272,14	25%	129,75	R\$ 5.068,03
4	3052	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCANADOR CONFORME ANEXO 1.A	018	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 217/2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 16/2025
REF. CONTRATO Nº 107/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Crômido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WELINGTON DE JESUS PEREIRA 0937267937**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.765.877/0001-55, com sede na Avenida Guaira, n.º 1215, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **Wellington de Jesus Pereira**, portador do CPF sob o n.º 093.XXX.XXX-37.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, elétrica, encanador e prestador de serviços de frete, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acessar ao contrato n.º 107/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.º 65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000217.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 107/2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 20/2025
REF. CONTRATO Nº 299/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Crômido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THAIS CAROLINE DE SOUZA BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.093.439/0001-30, com sede na Rua Florianoópolis, n.º 52, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **Thais Caroline de Souza Barbosa**, portador do CPF sob o n.º 123.XXX.XXX-02.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, elétrica, encanador e prestador de serviços de frete, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acessar ao contrato n.º 299/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000380.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	3049	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
2	3050	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
3	3051	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 27.068,58	25%	173,25	R\$ 6.767,14

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 299/2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 25/2025
REF. CONTRATO Nº 159/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Crômido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THIAGO HORST PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.492.676/0001-07, com sede na Rua Ortigueira, n.º 61, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **Thiago Horst Pereira**, portador do CPF sob o n.º 019.XXX.XXX-00.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, elétrica, encanador e prestador de serviços de frete, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acessar ao contrato n.º 250/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.º 65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000217.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	3049	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
2	3050	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
3	3051	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 27.068,58	25%	173,25	R\$ 6.767,14

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 250/2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 156/2025
REF. CONTRATO Nº 156/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, CPF: 072.XXX.XXX-04, a contar do dia 06 de Fevereiro de 2025, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 19/2025
REF. CONTRATO Nº 251/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Crômido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WESLEY PEIXINHO MIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.027.514/0001-34, com sede na RUA Triunfo, n.º 86, Bairro: Sul Brasileira, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **Wesley Peixinho Mira**, portador do CPF sob o n.º 010.XXX.XXX-35.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, elétrica, encanador e prestador de serviços de frete, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acessar ao contrato n.º 251/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.º 65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000380.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	3049	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	073	R\$ 80.971.383,26	25%	518,25	20.242,85

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 251/2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 16/2025
REF. CONTRATO Nº 107/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Crômido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WELINGTON DE JESUS PEREIRA 0937267937**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.765.877/0001-55, com sede na Avenida Guaira, n.º 1215, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **Wellington de Jesus Pereira**, portador do CPF sob o n.º 093.XXX.XXX-37.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, elétrica, encanador e prestador de serviços de frete, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acessar ao contrato n.º 107/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.º 65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000217.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 107/2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 20/2025
REF. CONTRATO Nº 299/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Crômido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THAIS CAROLINE DE SOUZA BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.093.439/0001-30, com sede na Rua Florianoópolis, n.º 52, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **Thais Caroline de Souza Barbosa**, portador do CPF sob o n.º 123.XXX.XXX-02.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, elétrica, encanador e prestador de serviços de frete, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acessar ao contrato n.º 299/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000380.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	3049	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
2	3050	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
3	3051	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 27.068,58	25%	173,25	R\$ 6.767,14

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 299/2024.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 31.141.000-77
Rua João Crômido de Resende, 486, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8750 - www.cruzeirodoeste.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 25/2025
REF. CONTRATO Nº 159/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Crômido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THIAGO HORST PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.492.676/0001-07, com sede na Rua Ortigueira, n.º 61, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **Thiago Horst Pereira**, portador do CPF sob o n.º 019.XXX.XXX-00.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, elétrica, encanador e prestador de serviços de frete, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acessar ao contrato n.º 250/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.º 65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000217.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	3049	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
2	3050	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	080	R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
3	3051	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra na Compras Net N° 90003
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MAIOR DESCONTO - GLOBAL.

TIPO: Maior Desconto - Global
DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d'água das repartições públicas do município de Mariluz de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra na Compras Net N° 90004
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, para os itens cujos valores não ultrapassem R\$ 80.000,00, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM.


TIPO: Menor Preço - Por Item.
DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar, protetores e rodas, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: JJ MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.981.867/0001-67

BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clínico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em até 10 (dez) dias mediante emissão da nota fiscal.


VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JJ MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.981.867/0001-67

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 96/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Conceder vantagem vertical a servidora SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:


I - Conceder a partir de 09 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12, ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em cursos) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERIOS, ANIP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Vigilância Socioassistencial" ofertado pela Conexões: Qualificando Processos Coletivos, curso de "Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 Anos" ofertado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, curso de "Autismo - Visibilidade, conscientização e inclusão" ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13. - O direito previsto neste artigo se limita a (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO VERTICAL
SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	PSICÓLOGO	GOP-8045	GOP-8046

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**
CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP: 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax: (0xx) 44 3664 1320
e-mail: -altparis@ilustrado.com.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
Processo Administrativo nº 006/2024
Pregão eletrônico nº 003/2024
Homologação em 19/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrita no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, Agente Político Municipal, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.407.055-1-SBP/PR e do CPF nº 74.998.319-20, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa W. DE ALMEIDA MILANI, inscrita no CNPJ nº 19.846.090/0001-64, inscrição Estadual nº 90.657.886-34, com sede na Avenida Gernery Delino Coelho, nº 1097, Centro, Município de Icaraima, CEP: 87.530-000 Estado do PR, fone (94) 99984-1115, e-mail: walmilani@hotmail.com, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. WESLEY DE ALMEIDA MILANI, brasileiro, empresário, CPF: sob nº 077.556.409-57, RG: sob nº 9.833.515-3 SESP/PR, residente na Cidade de ICARAIMA, Estado do PR, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3192 de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório nº 006/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024, celebrar o presente contrato, resolvem, na melhor forma de direito, firmar o presente termo de rescisão contratual, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Considerando: parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município; e em fim

Considerando: o interesse público na presente rescisão;

As partes resolvem pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Contrato nº 006/2024 a partir de 03/02/2025, cessando, assim, todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES As partes acordam que a rescisão ocorre de forma amigável, sem quaisquer ônus adicionais ou penalidades, exceto aqueles já pactuados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Este termo passa a vigorar a partir de 03/02/2025, prevalecendo sobre quaisquer disposições anteriores que sejam conflitantes.

Por estarem de comum acordo, as partes assinam este Termo de Rescisão em duas vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
74499831920
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal - Contratante

W. DE ALMEIDA MILANI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2025 DE 07 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado;

CONVOCA candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Atividade) Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2289 MARCELO JUSTINO DA SILVA 931.xxx.xxx-30 9º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2025 DE 07 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
273 LUCILENE APARECIDA DA SILVA 049.xxx.xxx-79 59º
260 LENICE SBARDALATTI RIBEIRO 072.xxx.xxx-33 51º
190 ELIANA FERREIRA DA SILVA 301.xxx.xxx-75 52º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 010/2024

Que entre si fizeram um acordo CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada DAMARIS CASTRO PRAIA, brasileira, portadora do CPF nº 998.XXX.XXX-87, residente e domiciliada, na Rua da Saudade, 352, Nova Olímpia, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 010/2024 do dia 07/02/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Fevereiro de 2025, com término em 04 de Fevereiro de 2026.

Cláusula Terceira: Permanecer inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.
DAMARIS CASTRO PRAIA - Contratada - ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GABRIELA ADRIANO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.869.0001-46, com sede RUA FLORÍDA, 91, Bairro: JARDIM AMÉRICA, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIELA ADRIANO DE LIMA, portador do CPF nº 114.XXX.XXX-69.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade nº 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO, inscrita no CPF sob nº 111.XXX.XXX-01, com sede Rua União da Vitória, nº. 688, Bairro: Alto da Glória, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, telefone: (44) 998163310 e e-mail: brunafanfranco@outlook.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade nº 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº. 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SILVANA ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.951.247/0001-85, com sede Rua Das Acácias, 170, Bairro: Conjunto Iguape, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SILVANA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 035.XXX.XXX-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade nº 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº. 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.598.799/0001-40, com sede Avenida Vereador Elias B. Da Silva, 542, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Rebeca de Oliveira da Silva, portador do CPF nº 122.XXX.XXX-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade nº 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº. 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI, inscrita no CPF sob nº 111.XXX.XXX-38, com sede Avenida Palmas, 566, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, telefone: (44) 99962-6904 e e-mail: mariazelazowski@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade nº 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº. 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ALINE VIEIRA CUSTODIO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 112.XXX.XXX-73, com sede na Rua Califórnia, 250, Bairro: Jardim América, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, telefone: (44) 99838-5529. E-mail: alinecustodio83@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade nº 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº. 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 CONTRATO Nº 21/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: Damavelny Silva Pinto, inscrita no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-42, com sede Rua Travessa Piquiri, n.º 54 , Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste telefone: (44) 99846-6046 e e-mail: damavelny@gmail.com.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 22/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: Adriana Ramos do Nascimento Mercadante, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-07, com sede Avenida Victor Luciano Bortolon, n.º 131, Bairro: Bela Vista, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, telefone: (44) 99756-8280 e e-mail: adriana_mercadante@outlook.com.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 23/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: Sra. Maria Cristina De Paula, inscrita no CPF sob n.º 756.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Rua Ceará, n.º 230, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone: (44) 997096347.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 24/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: Sra. Maria Cristina De Paula, inscrita no CPF sob n.º 756.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Rua Ceará, n.º 230, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone: (44) 997096347.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 25/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: 58.929.541 LAIS APARECIDA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.929.541/0001-89 , com sede Rua das Acácias,170, Bairro: Conjunto Iguazu, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(*) Laís Aparecida Rodrigues , portador do CPF n.º 144.480.009-40, email lais.ap.rodrigues1@gmail.com , telefone 44-999412772.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 26/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: TAYNA CAMARGO DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob n.º 128.XXX.XXX-23, com sede Rua Distrito Federal, n.º 653, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste – PR, telefone: (44) 99928-1685 e e-mail: tainacamargodeoliveira01@gmail.com
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 CONTRATO Nº 27/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: 55.892.026 ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.892.026/0001-83, com sede Rua Aroeira, n.º 323, Bairro: Vila Rural Joaquim de Paula Leite, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste-PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(*) Elisângela Costacurta de Almeida, portador do CPF n.º 007.XXX.XXX-86, telefone: (44)99847-6198 e e-mail: elicost154@gmail.com.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 28/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: GIOVANNA LIMA LEAL, inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-70 com sede Rua Cambará, 583, Bairro Alto da Glória, CEP 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone 44- 99915-8158, email: giovannalimaleal@gmail.com.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 29/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: GABRIELY ANDRADE CARVALHO, com sede Avenida Rio Branco, 485, bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste neste ato representado pelo(a) sr.(*) Gabriely Andrade Carvalho, portadora do CPF n.º 083.785.429-63.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 31/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Creches do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 151.XXX.XXX-58, com sede Rua Armando Cerci, n.º 427, Bairro: Parque das Oliveiras, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, telefone: (44) 999839376 e e-mail: matheuscasas0511@gmail.com
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.
 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta mil reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 014/2025
 SÍMULA: Nomeia a Sr. VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Educação.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica nomeada Sr. VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.605.130-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 026.233.649-90, para o cargo em Chefe de Seção de Educação, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 285/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015 e pela Lei Complementar nº 1.251 de 15 de janeiro de 2025, a partir da data de 18/02/2025.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2025
 Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Rosilange Galiotti de Freitas Volpe, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Rosilange Galiotti de Freitas Volpe, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.630.815-8SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 05/02/2024 a 04/02/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de fevereiro de 2025.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 03/02/2025.
 Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2025
 Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Luciene Figueiredo de Oliveira Almeida, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Luciene Figueiredo de Oliveira Almeida, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.630.815-8SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 05/02/2024 a 04/02/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de fevereiro de 2025.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 03/02/2025.
 Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 009/2025
 Inexigibilidade nº 001/2025
 Processo nº 009/2025
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá/CNPJ: 75.738.484/0001-70
 Contratada: MK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA (48.173.712/0001-39)
 OBJETO: contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento continuado em licitações e contratos, com capacitação em módulos mensais, com sessões de treinamento presenciais e online, aulas teóricas, workshops práticos e estudos de caso, consultoria na área. O objetivo é aprimorar competências, assegurar a qualidade dos documentos e otimizar os processos licitatórios, pela Prefeitura Municipal de Iporá-PR, base legal artigo 74, inciso II, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 004/2025.
 Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
 Iporá-PR, 07 de Fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 90
 De 07/02/2025
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05, de 06/02/2025 – Convocação da candidata
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSELI TODERO, inscrita no CPF-N.º. 030.224.389-58 e no RG-N.º. 7.217.451-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/02/2025.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91
 De 07/02/2025
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05, de 06/02/2025 – Convocação da candidata
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR a Sra. ZENAIDE LEANDRO DE BRITO, inscrita no CPF-N.º. 038.884.389-69 e no RG-N.º. 8.918.473-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/02/2025.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92
 De 07/02/2025
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05, de 06/02/2025 – Convocação da candidata
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA HELENA VANDRESEN DA SILVA, inscrita no CPF-N.º. 043.880.349-32 e no RG-N.º. 10.588.073-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 11/02/2025.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. e, e no ICMS sob nº 07.321.703/0001-60, neste ato representada por seu sócio Administrador: DEVALTO PORTO SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 002/2024, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO
GASOLINA COMUM R\$ 5,94 R\$ 6,21
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 3.116,48 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) fica o valor global do Contrato nº 006/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 408.327,08 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, que findaria em 05 de março de 2025, fica prorrogado até 05 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVALTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MIRIAM FURINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 059.881.149-46

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. e, e no ICMS sob nº 52.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 002/2024, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL COMUM R\$ 6,30 R\$ 6,56
ÓLEO DIESEL S10 R\$ 6,39 R\$ 6,78
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 8.937,34 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) fica o valor global do Contrato nº 007/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 422.779,13 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, que findaria em 05 de março de 2025, fica prorrogado até 05 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVALTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MIRIAM FURINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 059.881.149-46

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Processo Administrativo nº 439/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: AAPARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canalatas fluviáteis, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Valor Total: R\$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 066/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto do Contrato: Execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canalatas fluviáteis, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Valor Total: R\$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compras Net Nº 9004
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL para os itens cujos valores não ultrapassem R\$ 80.000,00, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

TIPO: Menor Preço – Por Item.
DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7.359/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.000,00
3.3.90.14.00.00.664 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3.3.90.33.00.00.665 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
FUNTE 3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
1 - EXPANSÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FUNTE DESCRIÇÃO VALOR
3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS 1 - EXPANSÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.
De VALDIR FAGRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CONVÊNIO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.269/0001-91, com sede à Avenida Juvenal da Silva Braga – 400 nesta cidade de Esperança Nova - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EVERTON BARBIERI, portador da cédula de identidade RG nº 8.778.431-2 PR e do CPF nº 045.879.159-80, residente e domiciliado em Rua: Luiz Mardegan, 1748 - Casa - Jardim Italia, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/ RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacareíno (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.72.32.00.00, elemento de despesa - 01.00, Fonte: 000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelas partes representadas dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

ESPERANÇA NOVA-PR, 03 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – AMANDA NAIARA G. B. DUKE
FARMACÉUTICA RESPONSÁVEL TÉCNICA CRF 24348
072.393.929-29
Documento assinado digitalmente
REGINALDO IANQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
025.256.119-85

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

1. Fica incluído no subitem 5.1 do item 5 do Termo de Referência (Anexo 02) e em todas as demais ocorrências no edital, o item "a)", com a seguinte redação:

- O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa fundamentada e autorização prévia da Secretária requisitante.

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025
** Ectech **
07/02/2025
Pag. 1/2

Decreto nº 22/2025 de 06/02/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.359.266,46 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.4511.0001.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIO E RECURSOS LIVRES.	
649 - 4.4.90.51.00.00.	33804 OBRAS E INSTALAÇÕES	874.012,62
650 - 4.4.90.51.00.00.	33810 OBRAS E INSTALAÇÕES	285.253,84
10.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
652 - 4.4.90.52.00.00.	31018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:		1.359.266,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025
** Ectech **
07/02/2025
Pag. 1/2

Decreto nº 23/2025 de 06/02/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 287.606,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.4511.0001.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIO E RECURSOS LIVRES.	
651 - 4.4.90.51.00.00.	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	287.606,00
Total Suplementação:		287.606,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 31801 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 287.606,00

Total da Recetta: 287.606,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2025
Dispensa sem disputa Nº 003/2025
Processo nº 011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá (CNPJ: 75.738.484/0001-70)
Contratada: FATEC PECAS E SERVIÇOS LTDA (45.680.513/0001-29)
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição urgente de Peças e serviços, para manutenção do Equipamento RETROESCAVADEIRA CATRIPILLAR 416E e MOTONIVELADORA 120K, do município de Iporá-PR, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 011/2025.
Valor total: R\$ 64.053,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais)
Vigência: 06/02/2025 A 06/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
Iporá-PR, 07 de Fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025
Decreto nº 24/2025 de 06/02/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.0000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.1.023. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE
636 - 4.4.90.52.00.00 35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.0000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.1.025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE
625 - 4.4.90.52.00.00 35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Redução: 100.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 04:40 DIA 07/02/2025
RETORNO: 14:14 DIA 07/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H49
CUSTO APROXIMADO:160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO []
INDEFERIDO []

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.665.808-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 109/2025
INTERROMPE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 204/2025.
RESOLVE:
I - Interromper, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o AUXÍLIO DOENÇA concedido através da Portaria nº. 2032/2024 de 28 de novembro de 2024, da servidora FERNANDA NOVAES TEMOTEO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaiara, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 979/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 110/2025
INTERROMPE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ELAINE CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-030/2025.
RESOLVE:
I - Interromper, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a LICENÇA MATERNIDADE concedida através da Portaria nº. 1542/2024 de 02 de setembro de 2024, da servidora ELAINE CREPALDI, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.089-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.625.859-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 300/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 111/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 656.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 112/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 113/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA NILZA, reintegrada através do Decreto nº. 163/2024 de 30 de setembro de 2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 114/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portarias nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 115/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 116/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 23 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 117/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 31 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANA GATTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 118/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 23 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GEOVANNA PISSINATI BIAVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.344.865-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 064.051.959-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 119/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 27 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 120/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 24 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 121/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 28 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 122/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 23 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 123/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 28 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LILIAN RENATA NAKASHIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 124/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 24 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 125/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 31 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 126/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ROBERVAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 127/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 656.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 128/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 29 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 129/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
mm) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
nn) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 27 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (Contratação Temporária)
 Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
 Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS)
 NOME CLASSIFICAÇÃO
 KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI 9º
 O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
 Local: Endereço:
 UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) –
 Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
 - Raio X do Tórax;
 - Hemograma;
 - Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - C.P.F.
 - Cédula de Identidade (R.G.)
 - Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
 - Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
 - Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
 - Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que lanche à pontuação.
 Maria Helena-PR, 07 de fevereiro de 2025.
 MARLON RANCCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065 (Estatutário Efetivo)
 Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas)
 NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 Talita Luciana Moreira 7º
 O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá comparecer no local abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
 Local: Endereço:
 UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) –
 Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
 -Raio X do Tórax;
 -Hemograma;
 -Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 -C.P.F.
 -Cédula de Identidade (R.G.)
 -Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
 -Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 -Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 -Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 -Certidão de Nascimento ou Casamento;
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 -CPF dos filhos menores de 14 anos;
 -Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
 -Comprovante de residência;
 -Uma foto 3x4 recente;
 -Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
 -Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
 -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), Maria Helena-PR, 07 de fevereiro de 2025.
 MARLON RANCCER MARQUES
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 ATO DA MESA Nº 014/2025
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, bem como acompanhar Prefeito Municipal a vários compromissos de interesse da Municipalidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 07 de fevereiro de 2025.
 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
 Presidente 1º Secretário
 JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
 2º Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carilto Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
 Tapejara – Paraná
 REPUBLICAÇÃO POR PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SGPES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE DE TAPEJARA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 21/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 21/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 21/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://licitanet.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No Setor de Licitações do SAMAE de TAPEJARA, situado à Rua Prefeito Carilto Schmidt Villela nº 376, e/ou através do e-mail samae@parajlicitacao@gmail.com, e/ou no Portal Nacional de Compras (https://licitanet.com.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situada na Rua Prefeito Carilto Schmidt Villela nº 376– TAPEJARA-Pr, e/ou por meio do Telefone (44) 3677-1229.
 TAPEJARA/Pr, 07 de fevereiro de 2025.
 JOÃO ZANOTTO
 Diretor do Samae

MUNIÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2024
 Pregão Presencial nº 81/2023
 Contratante: MUNIÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998.
 Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Valor Total: R\$ 7.955,60 (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
 Vigência: 28/11/2024 à 27/11/2025.
 Data de Assinatura: 28/11/2024.
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNIÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 60/2024
 Fundamentação: Concorrência Pública nº 11/2024-PMP
 Contratante: MUNIÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: ALUGALILA – LISA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta, do presente contrato, de 30/01/2025 à 29/05/2025.
 Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme estipulado na Cláusula Quinta do presente contrato, de 27/08/2025 à 25/12/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 28/01/2025.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Dezembro/2024

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	3.696.922,65	5.877.846,79	3.726.143,17	4.261.813,12	3.688.050,76	5.369.279,44	52.549.804,58	52.549.804,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.781,55	2.425.343,28	1.845.908,03	2.132.908,03	1.847.908,03	2.477.708,03	24.101.201,87	24.101.201,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	75.000,00	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.822.145,60	3.434.594,01	1.862.325,64	2.110.995,59	1.822.233,23	2.873.661,91	28.373.602,71	28.373.602,71
Despesas de Capital	644.673,48	3.989.717,72	833.626,84	3.280.456,76	4.592.946,69	1.396.013,78	16.475.860,27	16.475.860,27
INVESTIMENTOS	619.464,33	3.964.629,05	808.538,17	3.255.368,09	4.567.858,02	1.390.925,11	16.401.675,75	16.401.675,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.209,15	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	5.088,67	74.184,52	74.184,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.841,86	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	140.225,00	140.225,00
TOTAL GERAL	4.355.437,99	9.881.340,25	4.573.545,75	7.556.045,62	8.294.773,19	6.779.068,96	69.165.889,85	69.165.889,85

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 6º bimestre/2024

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	10.554.779,45	10.003.296,10	10.889.282,61	10.770.115,40	9.980.685,37	9.890.157,24	62.088.316,72	62.088.316,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.408,04	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	571.006,32	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	132.011,82	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	9.389,90	18.757,42	9.387,52	9.387,52	9.387,52	9.387,52	56.227,50	56.227,50
Contribuições	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	33.030,11	34.081,76	34.076,39	33.202,17	65.257,77	52.598,52	252.246,72	252.246,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.288,70	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	31.741,41	32.796,00	32.796,03	31.916,41	63.972,01	51.312,76	244.529,22	244.529,22
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	13.238,05	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.685,65	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	9.666.576,50	9.116.089,79	10.002.081,12	9.883.788,13	8.998.628,34	8.984.433,62	56.651.597,50	56.651.597,50

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transferências da União e de suas Entidades	4.978.514,45	4.431.800,48	5.281.800,48	5.206.954,99	4.246.795,20	4.254.700,48	28.400.566,08	28.400.566,08
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.667.086,65	3.665.759,39	3.701.750,72	3.658.303,22	3.733.303,22	3.658.303,22	22.084.506,42	22.084.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	91.182,20	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	929.793,40	927.566,32	927.566,32	927.566,32	927.566,32	980.466,32	5.620.525,00	5.620.525,00
Outras Receitas Correntes	12.427,95	12.398,16	12.398,16	12.398,16	76.072,32	12.398,16	138.092,91	138.092,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.231,20	11.204,26	11.204,26	11.204,26	74.878,42	11.204,26	130.926,66	130.926,66
Demais Receitas Correntes	64,35	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-1.357.179,78	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	1.483.710,64	3.705.330,15	5.827.123,34	835.100,16	597.711,16	579.600,16	13.028.575,61	13.028.575,61
RECEITA TOTAL (A+B+D)	10.681.310,31	12.354.697,72	15.362.476,87	10.251.286,48	9.224.467,45	9.115.828,32	66.990.067,15	66.990.067,15

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Dezembro/2024

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.895.750,65	5.659.028,80	4.873.389,40	5.129.907,25	4.872.481,83	6.016.800,78	62.088.316,72	62.088.316,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	286.186,97	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	66.163,75	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	4.706,14	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	56.227,50	56.227,50
Contribuições	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	16.554,27	16.475,84	17.510,04	16.571,72	16.602,47	17.473,92	252.246,72	252.246,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64							

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1º - Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de setembro de 2024, totalizando um montante de R\$-201.289,58 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
OBJETO: Realinhamento de preços de gêneros alimentícios (óleo de soja refinado pvc 900ml)
CONTRATANTE: Município de Tapejara.
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA. ME
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024-
VALOR REAJUSTADO:
- (óleo de soja refinado pvc 900ml)
- R\$-10,22 (dez reais e vinte dois centavos – óleo de soja refinado pvc 900ml)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/2021, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 30 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1º - Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 03 de fevereiro de 2025, totalizando um montante de R\$-170.164,28 (cento e setenta mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: E TRINDADE PANIFICADORA - ME.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1º - Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de setembro de 2024, totalizando um montante de R\$-64.510,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1º - Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de setembro de 2024, totalizando um montante de R\$- 83.980,78 (oitenta e tres mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – PSS Nº 001/2024
Guernio Mendonça Dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna publico o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretária Municipal de Educação e Cultura no dia 10/02/2025 às 08h30min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
72 IVONETE MESSIAS 43 50 15/08/1976
73 MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI 39 50 10/09/1982
74 JACQUELINE PEREIRA GOMI* 30* 50* 15/07/1983
75 ROSELAINE LEMES DA SILVA 74 50 02/10/1983
76 EDINEIA DOS SANTOS * 33* 50* 18/06/1984
77 VANIA FERREIRA DA SILVA 66 50 16/10/1986
78 ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA 54 50 27/10/1990
79 PAULA CAMILLA FARIA MARIANO 36 50 26/02/1991
80 VANESSA MEDINA MOREIRA REDUCINO 79 50 27/01/1993
81 ANDRESSA LEMES 36 50 20/12/1994
82 LOISLENE C. BATISTA DE SOUZA* 78* 50* 10/05/1995
83 MILENA APARECIDA COSTA 65 50 08/07/1997
84 BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA 29 50 06/12/1997
85 LAIS M. DA SILVA 49 50 12/09/2000
86 MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA 23 50 23/02/2005
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 004/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária
ATO DA MESA Nº 005/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária
ATO DA MESA Nº 006/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 007/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JÚLIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária
ATO DA MESA Nº 008/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Assessor Legislativo, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o ASSESSOR LEGISLATIVO, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 062/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O servidor CLOVIS SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 634.***.***-91, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-10, do anexo II desta Lei, a partir de 10 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei. Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 07 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 34 da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LAIS MESSIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 104.***.***-70, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei. Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 07 de fevereiro de 2025, o servidor OSVALDO CAVALCANTE DE SA, portador do CPF nº 330.***.***-72, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO, CPF nº 056.***.***-02, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), JESUS DE NAZARE, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escolar.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SILVIA PEREIRA RAMOS DA SILVA, CPF nº 042.***.***-02, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escolar.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora JUILCILEIA ALVES MOREIRA, CPF nº 043.***.***-14, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SOUZA NAVES, com carga horária de 20 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escolar.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SOLANGE GOMES DA SILVA, CPF nº 805.***.***-72, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DA SILVA, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escolar.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SILVANA DOS SANTOS RAZ LINFANTI, CPF nº 038.***.***-40, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CASTELO DOS ANJOS, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escolar.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 070/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora RENATA BONDEZAN FERRARES, CPF nº 081.***.***-36, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CECILIA MEIRELES, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escolar.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES, CPF nº 041.***.***-50, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CORA CORALINA com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escolar.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei. resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido do cidadão EDO DA SILVA PAIXÃO, portador do CPF: 029.***.***-17, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, nomeado pela Portaria nº 113/2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 07 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 06/2025

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores MAURO CESAR FERREIRA, SID ALESSANDRO ENSINA SALVADOR e EDINALVO LIMA VENTURI, a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 09 a 13 de fevereiro do corrente ano de 2025, onde participarão de reuniões na Câmara do Deputados e Senado Federal.

Art. 2º Fica o vereador MAURO CESAR FERREIRA responsável pela condução de ida e volta do veículo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 05 de 03 de fevereiro de 2025.
Súmula: Regulamenta as gratificações dos Servidores Públicos Municipais de Xamburé e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196 da Lei Municipal nº 509/71;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais de Xamburé/PR;
CONSIDERANDO o princípio da transparência no âmbito da Administração Pública Municipal acerca da objetividade na concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2025 do Ministério Público Estadual dirigida ao Prefeito Municipal de Xamburé/PR;
D E C R E T A:
Art. 1º. A concessão de gratificações aos Servidores Públicos Municipais de Xamburé seguirá os critérios objetivos definidos neste Decreto.
§ 1º. O desempenho de função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato expresso emanado da autoridade competente.
§ 2º. O valor da gratificação constitui vantagem acessória aos vencimentos e será percebido cumulativamente com este.
§ 3º. O servidor não perderá a remuneração da gratificação quando do impedimento de seu exercício em decorrência de concessões, afastamentos, licenças e demais casos com previsão em Lei em que haja a garantia da contagem do tempo de serviço e da percepção da remuneração.
§ 4º. O servidor não incorporará o valor da gratificação para fins de aposentadoria.
Art. 4º. Cabe ao Secretário(a) da pasta ou Chefe de Departamento, requerer ao Prefeito Municipal a concessão de gratificação ao servidor(a) público lotado(a) na sua secretaria ou setor, fundamentando o pedido nos critérios objetivos definidos neste Decreto, realizando a justificação do pedido e juntando a documentação pertinente para comprovação dos requisitos.

Art. 3º. Tem o Prefeito Municipal, discricionariamente na análise do pedido, podendo acatar o requerimento de forma total ou parcial ou de negar o requerimento, sempre de forma fundamentada.
Art. 4º. A execução ou colaboração em trabalho técnico, científico ou de utilidade para o serviço público só poderá ser gratificada quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, por se tratar de atividade ou responsabilidade inerente ao cargo ou função que ocupa, fixando-se os seguintes critérios:
I - 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de baixa complexidade e/ou responsabilidade;
II - 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de média complexidade e/ou responsabilidade;
III - 75% (setenta e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de alta complexidade e/ou responsabilidade;
IV - 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de altíssima complexidade e/ou responsabilidade.
Art. 5º. A prestação de serviço em funções atípicas, assim denominadas em razão de não estarem previstas nas atribuições do cargo do servidor público municipal, está condicionada à ocorrência de situações excepcionais para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, fixando-se os seguintes critérios:
I - 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para uma função atípica extraordinária;
II - 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o salário base, para duas funções atípicas extraordinárias;
III - 75% (setenta e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para três funções atípicas extraordinárias;
IV - 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base, para quatro funções atípicas extraordinárias.

Art. 6º. A gratificação de representação de gabinete é um benefício concedido ao servidor, quando em função de gabinete, missão ou estudo fora do Município ou designação para a função de confiança do Prefeito Municipal e será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.
Art. 7º. A gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde deverá ser realizada de forma permanente pelo servidor, quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, não podendo ser cumulado com adicional de insalubridade ou adicional de periculosidade e será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.
Art. 8º. A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.
Art. 9º. Não é permitida a acumulação de gratificação com horas extras.
Art. 10. A nenhum servidor será permitido receber mais que 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base.
Art. 11. Este Decreto tem sua vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.
Xamburé/PR, 03 de fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 029/2025
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido a professora FERNANDA PEREIRA CUSTODIO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.780.98

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025
Procedimento Licitatório 01/2025
De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara inexigível o ato Licitatório nº 01/2025 referente à: Inscrição de 02 (dois) servidores efetivos respectivamente lotados no Departamento de R.H. e Contabilidade, para participação no curso de capacitação "DIRF 2024/2025 – Folha de Pagamento e Contabilidade", promovido pela empresa Etech Gestão Pública Ltda, CNPJ nº 08.896.194/0001-94, a ser realizado na cidade de Maringá/PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, com carga horária de 16h, no valor total de R\$2.938,48 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.
Cássia Patrícia M.P. Ungaro
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO.
Ratifico as razões adotadas pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório nº 01/2025 – referente à: Inscrição de 02 (dois) servidores efetivos respectivamente lotados no Departamento de R.H. e Contabilidade desta Câmara Municipal, para participação no curso de capacitação "DIRF 2024/2025 – Folha de Pagamento e Contabilidade", promovido pela empresa Etech Gestão Pública Ltda, CNPJ nº 08.896.194/0001-94, a ser realizado na cidade de Maringá/PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, com carga horária de 16h, no valor total de R\$2.938,48 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), devidamente fundamentado.
Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquiol
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/42
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: INVOLÁVEL UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.040.644/0001-76, em caráter emergencial, para prestação de serviço de vigilância eletrônica patrimonial à distância através de sistema de monitoramento remoto, via internet ou GPRS ou via rádio, atendimento de pronta resposta em caso de ocorrências, disparos ou anomalias verificadas 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, no Technopark Umuarama – Parque Tecnológico de Umuarama, em regimes específicos, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/42, de 23 de janeiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/394
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNICO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, para a prestação de serviços de Consulta de Neurocirurgia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama/PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/394 de 10 de dezembro de 2024, anexo.
Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.
LISETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2128 / 2024
SEQUENCIA: 55
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a ESTANCIA II - N.º: SNV
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2128 / 2024
SEQUENCIA: 55
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNV
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), FRANCIELLE STAUT, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 9.481.865-6 CPF: 053.548.969-24 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Assistente Administrativa, a qual responderá como Secretária Escolar das Instituições Escolares Municipais, na ausência do Secretário (a) Escolar designado para esta função.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 08 de Fevereiro de 2025.
Leticia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2128 / 2024
SEQUENCIA: 62
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0004, Lote: 0006 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNV
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Leticia de Oliveira Dantas CPF/CNPJ: 06406427906
CADASTRO: 666200 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87510892
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:
Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 13.237.189-0, CPF 096.511.829-03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Rui Barbosa - E.I.E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 08 de Fevereiro de 2025.
Leticia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
D E C R E T O Nº 023/2025
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 026/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 040/2025, datada de 16 de janeiro de 2025, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 045/2025, datado de 24 de janeiro de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos proponentes.
D E C R E T A
Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 026/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para elaboração e desenvolvimento completo do projeto básico e projetos executivos de arquitetura e engenharia e execução de construção do novo complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui, utilizando-se o método construtivo de Sistema Modular, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 07/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024,
R E S O L V E
Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual)
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde nasceu o candidato)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024

De Admissão:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 07 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	DISS.
0040021	MICHELLE DE AGUIAR SILVA	83943939	SESP PR	108º
0039889	GIVANIAN ARAUJO ALVES	15721001-7	IIPR PR	110º
0039985	VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA	157328204	SESP PR	111º
0040025	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	127877379	Sesp PR	112º
0039981	MARILZA MAZETTO	42301647	SESP PR	113º
0040448	GEISELE DE FATIMA FIGUEIREDO	103558336	IIPR PR	116º
0040531	ALINE ANTONIELLO DE ARAUJO	10518089-6	IIPR PR	117º
0040217	MARIANA CAPARROS SOARES	1316312708	Sesp PR	118º
0040147	LUCCA DUILIO ALEXANDRE PEREIRA	1470164117	PR	119º
0039855	LETICIA MORTEAN DA SILVA	142325888	SESP PR	120º

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	80º	RITA DE CÁSSIA SOUZA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	97705739 Sesp PR	RS 1.598,63
2	82º	CISILIANE GOMES GONÇALVES	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	131705416 Sesp PR	RS 1.598,63
3	83º	NIEGO DA SILVA JAMARSHI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	10.839.527-3 SESP PR	RS 1.598,63
4	85º	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA NUNOMURA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	42072850 Sesp PR	RS 1.598,63
5	86º	ADRIANA DE BRITO BERCI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	76544328 Sesp PR	RS 1.598,63
6	87º	VANIA LUCIA PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	13247058-8 SSP/SP	RS 1.598,63
7	89º	MARILZA MAZETTO COZZINI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	82850171 PR	RS 1.598,63
8	90º	FRANCELE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	83604247 PR	RS 1.598,63
9	91º	FERNANDA SOARES DA VITORIA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	126529740 Ssp PR	RS 1.598,63
10	92º	ROSILANE DOS REIS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	94781280 Ssp PR	RS 1.598,63
11	94º	KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	139736680 IIPR	RS 1.598,63
12	95º	MARIA APARECIDA FONSECA COZZINI*	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	RG 57795778 SESP PR	RS 1.598,63
13	96º	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	130538479 Ssp PR	RS 1.598,63
14	97º	LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	145236320 Ssp PR	RS 1.598,63
15	99º	LUIZA DOS SANTOS GARCEZ	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	154283420 SSP PR	RS 1.598,63
16	100º	DAIANE CRISTINA LOPES PINHEIRO	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	63451746 Ssp PR	RS 1.598,63
17	101º	DAIANE CRISTINA LOPES PINHEIRO	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	97806055 SESP PR	RS 1.598,63
18	103º	VANESSA MIZEL MACHADO DA SILVA	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	127022143 Ssp PR	RS 1.598,63
19	105º	SANDRA INÉS MORO MENDES	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	84650811 Ssp PR	RS 1.598,63
20	106º	EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	69314236 Sesp PR	RS 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 551/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de 20.000 (vinte mil) folhas/folios de Nota Fiscal de Produtor Rural, que serão utilizados pela Secretaria de Fazenda – Divisão de ICMS, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA., para o lote 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 552/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 163/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 163/2024 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoal Jurídica especializada em recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes localizadas no perímetro rural do Município de Umuarama/PR, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, visando atender o instrumento de repasse nº 4128/04/2023 firmado entre a ITAIPU e Município de Umuarama, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES., para o lote 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 553/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 162/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 162/2024 – PMU – que tem por objeto a aquisição de computadores, impressoras 3D, óculos de realidade virtual e sistema de videoconferência para instalação no Parque Tecnológico, com recursos do Convênio com a SEI nº 005/2023, tendo sido declarada vencedora as empresas INFO AD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., para o item 01 e ROSA CAFE IMPORTS LTDA, para o item 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 554/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 150/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 150/2024 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2025, tendo sido declarada vencedora as empresas HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., para os itens 03, 05, 06 e 07, DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, para o item 04 e RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, para o item 08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 560/2025
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre as propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU, que trata da Chamada Pública, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2025, tendo sido declaradas vencedoras: COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para os itens. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 e ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU, para o item 41.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 477/2025
Demitir a pedido ISABEL CRISTINA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.835.835-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 087.880.339-45, nomeada em 2023, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 493/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.835.835-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 087.880.339-45, nomeado em 04 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 52 (cinquenta e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo nº 1.498/2025, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 26 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

</

